



Autógrafo de Lei Nº 176/2015

“Dispõe sobre a Doação de Terreno Urbano Município e dá outras Providências”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Município de Lagoa da Confusão**, Estado do Tocantins, **autorizado** a doar terreno urbano público neste Município, para a **Igreja Batista Filadélfia**, inscrita no **CNPJ: 00.466.896/0001-07**, com endereço em Sria Especial EQ, Nº 2426, Lt-B, Guará II, Brasília – DF, CEP – 70.310-500, com sede local nesta cidade; Representada neste ato por: **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS CAMPOS**, portador do Rg. nº 811.839 – SSP/DF, CPF. nº. 442.902.841-91.

§ 1º - O terreno, objeto desta Lei, só poderá ser doado mesmo que seja para outra institucional, somente com a aprovação da Câmara Municipal.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 21 dias de Setembro de 2015.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente